



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1426 terça-feira, 8 de abril de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO Nº:01966 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	321 Material de Consumo	1.344,56	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.344,56</i>			
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
3.3.90.30.00	386 Material de Consumo	2.794,48	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.794,48</i>			
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	488 Material de Consumo	388,04	
<i>2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 388,04</i>			
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA		
3.3.90.30.00	498 Material de Consumo	181,68	
<i>2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 181,68</i>			
TOTAL: R\$4.708,76			

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$4.708,76

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 3 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº:01968 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS”, retificando e ratificando o referido contrato através de seu aditamento representado pelo percentual de aproximadamente 5,44%, referente ao contrato original, conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário	Quant. inicial	Quant. aditada	Porcentagem de aumento	Valor Total Aditado
ELEUZA CESARIO PEREIRA							
0001	ASSOCIAÇÃO DE BOA VISTA/ CAFUNDO FAZENDA SR. PAULO/FAZENDA PIRAPITINGA/FAZENDA SR. APARÍCIO/ FAZENDA SRA. EDILENE/POVOADO DE VARGEM GRANDE/PRESIDENTE OLEGÁRIO E VICE-VERSA	KM	R\$5,59	22.660	1.232	5,44%	6.886,88
							Valor Total Aditado: 6.886,88

Fornecedor: **ELEUZA CESARIO PEREIRA**. Data: 07/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS”, retificando e ratificando o referido contrato através de seu aditamento representado pelo percentual de aproximadamente 12,47%, referente ao contrato original, conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário	Quant. inicial	Quant. aditada	Porcentagem de aumento	Valor Total Aditado
WILTON DE OLIVEIRA BARBOSA							
0010	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ ANDRÉ CALDEIRA COIMBRA/FAZENDA SERRINHA/PRATA DOS NETOS/FAZENDA MARAVILHA/FAZENDA SALITRE/ FAZENDA SRA IRENE	KM	R\$9,95	2.046	255,2	12,47%	2.539,24
							Valor Total Aditado: 2.539,24

Fornecedor: **WILTON DE OLIVEIRA BARBOSA**. Data: 07/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII/Edição Nº 1426 terça-feira, 8 de abril de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS”, retificando e ratificando o referido contrato através de sua supressão representado pelo percentual de aproximadamente 60,82%, referente ao contrato original, conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário	Quant. inicial	Quant. suprimida	Porcentagem de diminuição	Valor Total suprimido
JOSE LOURENCO DA SILVA TRANSPORTES							
0005	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ ANDRÉ CALDEIRA COIMBRA/FAZENDA CACHOEIRA/FAZENDA PONTE GRANDE/FAZENDA ONÇA	KM	R\$16,13	1.940	1.180	60,82%	19.033,40
							Valor Total Suprimido: 19.033,40

Fornecedor: **JOSE LOURENCO DA SILVA TRANSPORTES**. Data: 07/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE MÓVEIS Nº 072/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE MÓVEIS Nº 072/2025**, referente ao Processo Licitatório nº.: 020/2025 – Leilão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, RESULTANTES DOS PROCESSOS DE SEPARAÇÃO DO LIXO DOMÉSTICO, REALIZADOS NA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO**, no valor total de **R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**. Prazo de vigência 60 (sessenta) meses, contado a partir da data publicação no PNCP. Fornecedor: **JOHNNATAN ALVES OLIVEIRA SILVA-ME**. Data: 07/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 E TERMO ASSOCIATIVO 007/2025

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NOROESTE DAS GERAIS E ALTO PARANAÍBA - CTNGAP.

CNPJ: 07.997.056/0001-01

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, que tem por objeto, apoio para pagamento de assessoria contábil e serviços administrativos.

Assessoria Contábil: Promover melhor desenvolvimento a respeito das finanças da empresa. Organização e Controle de Financeiro e Contábil da empresa.

Serviços Administrativos: Compete executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do circuito. Organização e Controle de toda parte Administrativa da empresa.

VALOR: R\$ 20.404,96 (Vinte mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 25/03/2025 até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte **PROPONENTE**, Sr. IGOR ARAÚJO DINIZ – Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROPONENTE: FUNDAÇÃO PIO XII.

CNPJ: 49.150.352/0001-12

OBJETO: Transferência de recursos financeiros que tem por objeto apoio na qualidade e eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico; Aquisição de materiais de almoxarifado central (descartáveis, equipamentos de segurança, materiais de escritório, higiene e limpeza, laboratório, odontológico, e materiais médicos hospitalares.) O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimento e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, a pacientes 100% SUS.

Garantir o provimento de materiais de almoxarifado central em quantidade suficiente e com qualidade necessária a manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência do dia 25/03/2025 a 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte **PROPONENTE**, Sr. HENRIQUE DUARTE PRATA – Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ILHA GRANDE.

CNPJ: 23.115.199/0001-07

OBJETO: Transferência de recursos financeiros tem por objeto apoio na manutenção do trator Valtra A950 pertencente a associação.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 25/03/2025 até 06/06/2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte **PROPONENTE**, Sr. JÚLIO CESAR FERREIRA – Presidente da Entidade.

EDITAL Nº 04/2025

EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no dia 10/04/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por títulos e experiência profissional, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG Portaria Nº 075 DE 03 de Abril de 2025, com poderes especiais para:

1.2.1 – Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 – Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acolher, analisar e julgar, a documentação apresentada pelos candidatos e julgar os recursos apresentados, nos termos e condições estabelecidas no presente edital;

1.2.4 – Divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidato (a) (os) (as) inscrito (a) (os) (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 003/2003, observadas as alterações posteriores.

2.2 - Local de trabalho: secretaria municipal de saúde

3. OBJETO

3.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município de Presidente Olegário – MG.

3.2 - Os cargos/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos no anexo I do presente edital.

3.3 - Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação do referido processo seletivo, poderão ser convocados Candidato (a) (os) (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas, através de contato telefônico, o qual fica sob a inteira responsabilidade do candidato, de modo a mantê-lo atualizado.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII/Edição N° 1426 terça-feira, 8 de abril de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

3.4 - O prazo de vigência da contratação é a prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 32/2011, podendo ser prorrogada por igual período, bem como ser rescindida a qualquer momento, mesmo antes do prazo final, a Juízo da Administração Pública.

3.5 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto os casos permitidos na legislação.

4. Do Cadastro de Reserva

4.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2 - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Complementar 032/2011, modificado pela Lei complementar 73/2018 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área de atuação.

5.2 - Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos(as), na forma constante deste edital.

5.3 - A comprovação do tempo de exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de 31 de Março de 2025, para o cômputo dos dias trabalhados.

6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 - Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e documentos descritas no item 7.

6.2 - O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as normas deste edital.

6.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixados na Recepção da Prefeitura ou em outra repartição pública, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida.

6.4 - **A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados no Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Afonso de Sá, 180, centro, em Presidente Olegário - MG, no dia 10 de Abril de 2025, de 08h00 às 15h00.**

6.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, condicional ou extemporâneas;

6.6 - São condições para inscrição:

6.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.6.2 - Ter completado 18 anos de idade na data da inscrição;

6.6.3 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

6.6.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

6.6.5 - Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;

6.6.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.6.7 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato(a) declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no edital.

6.6.8 - Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário - MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

7. PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

7.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através da procuração por instrumento público os seguintes documentos:

7.1.1 - Original e fotocópia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor igual;

7.1.2 - Original e fotocópia do CPF;

7.1.3 - Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias sendo a primeira para compor suas inscrições e segunda via para o candidato como comprovante);

7.1.4 - Original do Documento de procuração quando feita por procurador;

7.1.5 - Certidão de tempo de serviço até a data de 31/03/2025, na mesma função do cargo pretendido, quando houver;

7.1.6 - Histórico escolar que comprove escolaridade mínima exigida;

7.1.7 - Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos, quando houver.

7.1.8 - Documento que comprove inscrição no conselho de classe para o cargo de Psicólogo.

7.1.9 - Comprovação de domicílio na área de abrangência da UBS Planalto, bem como cadastro na referida UBS, cargo de Agente comunitário de saúde.

7.1.10 - Registro ativo no conselho, cargo de nutricionista.

7.2 - O(a) candidato(a) é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os títulos que entender pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.

7.3 - Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a), a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo IV desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

7.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do(a) candidato(a), **nem juntada de nova documentação**. Os documentos originais, após serem conferidos com as fotocópias, serão devolvidos para o candidato.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.

8.1 - Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

8.2 - **Habilitação** - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do(a) candidato(a), por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato(a) não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

8.3 - **Avaliação e Classificação dos Títulos** - A análise curricular será realizada pela comissão especial formada e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR			
Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.	Curso com carga horária de até 20 horas: 05 (cinco) pontos	40
		Curso com carga horária acima de 21 horas: 10 (dez) pontos	
Experiência Profissional	Órgão Público: Declaração em papel timbrado, que comprove experiência na área, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Órgão Privado: Cópia da Carteira de Trabalho ou via da Carteira de Trabalho Digital;	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados.	60
		Máximo de 36 (trinta e seis) meses	
TOTAL GERAL			100 (cem) pontos

8.4 - O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo será desclassificado do certame.

8.5 - A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima exigida para o cargo e daí por diante terá caráter classificatório;

8.6 - A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.7 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

8.8 - Para avaliação dos títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros, estes deverão ser apresentados com a devida tradução para o Português, por tradutor juramentado.

8.9 - **Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo e nem na qualidade de estagiário;**

8.10 - O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

8.11 - A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

8.12 - Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no sítio da Município de Presidente Olegário: www.po.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação final dos (as) candidatos(as) se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.

9.2 - Os (as) candidatos(as) serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

9.3.1 - Candidato(a) com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no art. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

9.3.2 - Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;

9.3.3 - Maior grau de escolaridade;



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII/Edição N° 1426 terça-feira, 8 de abril de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

9.4 - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do Município: www.po.mg.gov.br, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 - Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso **anexo III**, perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar;
- 10.2 - O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 01 (um) dias útil, após o encerramento do prazo previsto no item 10.1;
- 10.3 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, pessoalmente, ou por procurador no setor de Controladoria da Prefeitura Municipal, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 10.1;
- 10.4 - O pedido de recurso deverá ser feito a mão ou digitado, fundamentado e assinado, podendo recair exclusivamente sobre:
- 10.4.1 - o indeferimento da inscrição;
- 10.4.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;
- 10.4.3 - o somatório das notas elencadas e a consequente classificação;
- 10.4.4 - erro(s) material (is), passível(is) de correção.
- 10.5 - Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, de plano indeferidos;
- 10.6 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, e-mail, ou outra forma que não a prevista no presente edital, sendo que os intempestivos, serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo como edital, serão indeferidos;
- 10.7 - Após a avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "Procedente o recurso" ou "Improcedente o recurso";
- 10.8 - A listagem com o resultado dos recursos interpostos e protocolados, na conformidade do disposto nos itens acima, estará disponível site: www.po.mg.gov.br, bem como na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG e constará as seguintes informações: número da inscrição, nome do candidato(a) e resultado;
- 10.8 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido no presente edital, não será conhecido.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 11.1 - Os(as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 11.2 - A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de Presidente Olegário.
- 11.3 - A contratação será feita dentro da necessidade e da conveniência da administração municipal, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos (as) no presente certame;
- 11.4 - A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no número de vagas oferecidas e das vagas que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, **será feita através contato telefônico do número fornecido pelo candidato quando da inscrição**, cabendo a este a atualização necessária em caso de alteração. Serão feitas 02 tentativas de ligação, e contato por meio de Whatsapp, onde o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para responder, caso não seja possível o contato dentro do estabelecido, será chamando o próximo candidato.
- 11.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 14 de maio de 2003, Lei Complementar Municipal N° 28 de 27 de junho de 2011 e demais legislação aplicável.
- 11.6 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar:
- 11.6.1 - Quitação com as obrigações eleitorais;
- 11.6.2 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 11.6.3 - Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme consta do Edital;
- 11.6.4 - Ter 18 (dezoito) anos completos;
- 11.6.5 - Habilitação para o exercício da função;
- 11.6.6 - Aptidão nos exames clínicos;
- 11.6.7 - Certidão de antecedentes criminais;
- 11.6.8 - Não possuir débitos para com a Fazenda Pública Municipal;
- 11.6.9 - Apresentar a documentação exigida quando da inscrição para o certame, de modo a confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.
- 11.6.10. Atestado médico admissional;
- 11.6.11 Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11.6.12 Carteira de Identidade e CPF;
- 11.6.13 Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- 11.6.14 Diploma ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- 11.6.15 comprovante de residência;
- 11.6.16 Comprovante de conta corrente bancária;
- 11.6.17 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;
- 11.6.18 Declaração de Bens;
- 11.6.19 Certidão negativa de débitos da receita federal.
- 11.7 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:
- 11.7.1 - Apresentar em qualquer fase do certame, documento e/ou declaração falsa ou inexistente;
- 11.7.2 - Deixar de comparecer ao local, na data e hora designados na convocação para a contratação, conforme item 11.4 do presente edital.

12. DA PUBLICIDADE

- 12.1 - Este edital e todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, no endereço <https://presidenteolegario.mg.gov.br/diario-oficial/>.
- 12.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento desses atos.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 13.1 - Este processo seletivo simplificado terá a validade prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 32, de 29 de agosto de 2011, e suas alterações, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.2 - A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo simplificado e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do novo certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto e estar de posse dos formulários necessários para sua inscrição bem como do **envelope para acondicionamento dos mesmos**;
- 14.2 - O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao chamado, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo;
- 14.3 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;
- 14.4 - O inteiro teor do Edital, o resultado preliminar, os resultados de eventuais recursos, o resultado final e a Homologação serão publicados no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;
- 14.5 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros das comissões que promovem o presente certame;
- 14.6 - **Só será permitido no Processo Seletivo Simplificado uma única inscrição por candidato;**
- 14.7 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 14.8 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, Julgadora e Avaliadora.
- 14.9 - É parte integrante do presente edital:

Anexo I - Relação de cargos, vagas, vencimentos e carga horária;

Anexo II - Ficha de inscrição do(a) candidato(a);

Anexo III - Modelo de recurso

Anexo IV - Modelo de autorização para realização de inscrição por terceiros;

Anexo V - Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado 04/2025.

Presidente Olegário - MG, 08 de Abril de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

EDITAL N° 03/2024

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	VALOR SALÁRIO(R\$)
Agente comunitário de saúde(Unidade Básica de Saúde Planalto)	Ensino médio completo.	40h/semana	01	3.036,00+ 504,00 V.A.
Nutricionista	Curso Superior na área específica	30h/ semana	01	3.349,44+ 504,00 V.A.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1426 terça-feira, 8 de abril de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial